



## Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição

Ato/Portaria n° 000058/2017

IATI/PERNAMBUCO, em 25 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **QUITERIA TENORIO DA SILVA**.

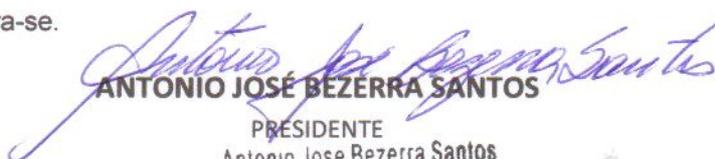
**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A)**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

### RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcional a **QUITERIA TENORIO DA SILVA**, portador (a) do RG n°8159701, CPF n° 713.007.084-68, Efetivo (a) no cargo AUX DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe I, Matrícula n° 264, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea B, da Constituição Federal, determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 15 da lei municipal n° 341/2011, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**

PRESIDENTE  
Antonio Jose Bezerra Santos  
Presidente  
Port. 002/2017

  
**DANIELE CARVALHO DE SOUZA**

Diretor (a) Administrativo Financeiro  
Daniele Carvalho de Souza  
Diretor Financeiro  
Port 003/2017

  
**PAULA CALABRIA DA SILVA**

Advogada OAB/PE 713 - B